



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ

*CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de
Oliveira. 190*

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo

Portaria n. 17.573 de 26 de outubro de 2023

Autuação: 22 de novembro de 2023

Requerente: Willian Gustavo Duarte

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

VITÓRIA MIYAO GOMES - Presidente

ANA LÍVIA DO AMARAL SILVA AMADEI - Membro

MARIANA SELLETI CARVALHO – Membro/Secretária

DOS FATOS:

Que, conforme descreve requerimento anexo ao protocolo nº 2898/2023 de fls., o Senhor Willian Gustavo Duarte, requereu do Município, em medida de urgência, o pagamento pertinente a serviços prestados à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, referente a 115 (cento e quinze) horas de aulas dadas como instrutor de fanfarra.

Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 17.573 de 26 de outubro de 2023, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.

O procedimento correu normalmente sem nenhuma nulidade, sendo que a Comissão, de posse do requerimento e outros documentos, entendeu por bem não ouvir as partes, uma vez que todos os documentos acostados nos autos, em especial a justificativa e solicitação de pagamento por parte do Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, requerendo o pagamento, são totalmente capazes para chegar a uma decisão.

Esta é a síntese do necessário.

O relatório conclusivo da comissão nos revela que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de
Oliveira. 190

“Por todo exposto, tendo em vista o requerimento do Senhor Willian, justificativa e solicitação de pagamento por parte do Secretário Municipal de Cultura e Comunicação e demais documentos acostados aos autos, conclui-se que o município deixou de efetuar o pagamento de R\$ R\$ 6.210,00 (seis mil e duzentos e dez reais), pertinente a serviços de Instrutor de Fanfarras nas Escolas Santa Inês e Pingo de Gente, prestados à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, referente a 115 (cento e quinze) horas, sendo que o valor da hora é de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Portanto, no caso em apreço, a decisão deve ficar a critério da ilustríssima prefeita, razão pela qual encaminhamos o presente relatório”.

É o relatório.

DECISÃO:

Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, requerimento do Senhor Willian, solicitação de pagamento e justificativa do Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, documentos juntados durante todo o processo administrativo e a conclusão da Comissão processante, decido:

Em que pese à comissão processante entender pelo pagamento, **INDEFIRO** o pedido formulado pelo Senhor Willian Gustavo Duarte, pela ausência de provas suficientes em relação ao cumprimento de 115 (cento e quinze) horas complementares. Vejamos:

O requerimento protocolado no dia 20/09/2023, sob o nº 2898/2023, consta o cumprimento de apenas 47h30min (quarenta e sete horas e trinta minutos) de horas complementares prestados como instrutor de fanfarras nas Escolas Santa Inês e Pingo de Gente.

Posteriormente, em um anexo ao protocolo nº 2898/2023, o requerente juntou as folhas-ponto das escolas Santa Inês, Pingo de Gente e Michel Kairalla, alegando ter a receber o total de 115 (cento e quinze) horas complementares.

Vale registrar, que as escolas Santa Inês e Michel Kairalla foram ensaiadas juntas, pois estavam funcionando no mesmo prédio, uma vez que a escola Michel Kairalla estava em reforma, não havendo possibilidade de se pagar horas em duplicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

*CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de
Oliveira. 190*

Dessa forma, diante da incerteza em relação a real quantidade horas complementares prestadas ao Município de Andirá, indefiro o presente pedido.

Notifique-se o Secretário Municipal de Cultura e Comunicação sobre o cuidado em não realizar despesas sem o prévio empenho, a fim de evitar possíveis implicações legais e prejuízos a Administração Municipal.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 80º da Emancipação Política.

Andirá, 04 de janeiro de 2024.

Ione Elisabeth Alves Abib

Prefeita Municipal